



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 09 de janeiro de 2025 • Ano V • Edição Nº 2818



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5823/2024)	3
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5823-A/2024)	5
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 5822/2024)	7
DECRETO (Nº 5.882/2025)	10
DECRETO (Nº 5.883/2025)	11
DECRETO (Nº 5.884/2025)	12
DECRETO (Nº 5.885/2025)	13
DECRETO (Nº 5.886/2025)	14
DECRETO (Nº 5.887/2025)	15
DECRETO (Nº 5.888/2025)	16
DECRETO (Nº 5.889/2025)	17
DECRETO (Nº 5.890/2025)	18
DECRETO (Nº 5.891/2025)	19
DECRETO (Nº 5.892/2025)	20
DECRETO (Nº 5.893/2025)	21
DECRETO (Nº 5.894/2025)	22
DECRETO (Nº 5.895/2025)	23
DECRETO (Nº 5.896/2025)	24
DECRETO (Nº 5.897/2025)	25
DECRETO (Nº 5.898/2025)	26
DECRETO (Nº 5.899/2025)	27
DECRETO (Nº 5.900/2025)	28
DECRETO (Nº 5.901/2025)	29
DECRETO (Nº 5.902/2025)	30
DECRETO (Nº 5.903/2025)	31
DECRETO (Nº 5.904/2025)	32

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 09 de janeiro de 2025 • Ano V • Edição Nº 2818

SUMÁRIO



QR CODE

DECRETO (Nº 5.905/2025)	33
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 5824-A/2024)	34

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5823/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 5823/2024 que dispõe sobre Alteração de QDD no orçamento Programa 2024.

Santa Maria da Vitória – BA, 01 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5823 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1214/23 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 5605 de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.600.000,00
Total por Ação:	1.600.000,00	1.600.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.600.000,00	1.600.000,00
Total Geral:	1.600.000,00	1.600.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.

DINAEL COELHO DE SOUZA
Secretário(a)
CPF: 032.404.825-41

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5823-A/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 5823-A/2024 que dispõe sobre Alteração de QDD no orçamento Programa 2024.

Santa Maria da Vitória – BA, 01 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5823-A DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1214/23 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 5605 de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.004 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS		
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalações	5.000,00	0,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.

DINAEL COELHO DE SOUZA
Secretário(a)
CPF: 032.404.825-41

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 5822/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 5822/2024 que dispõe sobre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Programa 2024.

Santa Maria da Vitória – BA, 01 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 5822 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1214/23 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1214/23 de 14 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	750.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
Total por Ação:	4.050.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.150.000,00

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	850.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	213.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.787.000,00
Total por Ação:	4.850.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.850.000,00

Total Suplementado: 9.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.000,00
15401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	850.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.150.000,00
Total	9.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.

DINAEL COELHO DE SOUZA

Secretário(a)

CPF: 032.404.825-41

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 811.869.755-04

DECRETO (Nº 5.882/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.882/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido do cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. TEREZINHA DO SOCORRO SILVA FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 514.855.325-15.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.883/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.883/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo Coordenadora Pedagógica da Creche Criança Cidadã I, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido do cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Criança Cidadã I, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MARIA SÂNIA DE OLIVEIRA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 026.212.183-26.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.884/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.884/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Agricultura de Santa Maria da Vitória e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº788/2009 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado ao Sr. **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 233.790.221-87, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.885/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.885/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria da Vitória e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº788/2009 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado ao Sr. **PAULO CESAR DE CAMPOS CORDEIRO**, inscrito no CPF sob nº 171.761.825-15, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.886/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.886/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Jornalista, na Assessoria de Comunicação (ASCOM), da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Jornalista o Sr. **ADEILTON MARQUES LEÃO**, na Assessoria de Comunicação (ASCOM), vinculado a Secretaria Municipal de Governo, inscrito no CPF sob nº 867.978.085-53.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.887/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.887/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Jornalista, na Assessoria de Comunicação (ASCOM), da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, o Sr. **JAIR FERREIRA DE SANTANA**, portador do CPF sob o n. 576.873.581-04, para exercer o cargo de Jornalista, na Assessoria de Comunicação (ASCOM), da Secretaria Municipal de Governo, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.888/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.888/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor do Secretário de
Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei da Estrutura
Administrativa e alterações, e alterações, além das demais legislações pertinentes em vigor.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, o Sr. **CLESTON TEIXEIRA COIMBRA**, portador do CPF sob o n.
781.758.285-87, para exercer o cargo de Assessor do Secretário Nível - I, da Secretaria
Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a quem ficam conferidas todas as
atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos
retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.889/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.889/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Geral do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerado do cargo de Diretor Geral do SAAE interinamente (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) o Sr. **ALBENZIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 048.757.475-35.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.890/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 5.890/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Diretor Geral do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado, o Sr. **RAMON BARROS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 928.593.645-87, para exercer o cargo de Diretor Geral do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.891/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.891/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Diretor Administrativo do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado, o Sr. **ALBENZIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 048.757.475-35, para exercer o cargo de Diretor Administrativo do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.892/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.892/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Santa Maria da Vitória e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº788/2009 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. **WARLEI PEREIRA BOTELHO**, inscrito no CPF sob nº 037.935.635-02, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.893/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.893/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de **Fotógrafo**, da
Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de **Fotógrafo** o Sr. **MATHEUS CHAVES DE SOUZA**, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, inscrito no CPF sob nº 066.423.175-64.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.894/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.894/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Ouvidor Geral do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Ouvidor Geral do Município o Sr. **VANNUCCI GODOY DE OLIVEIRA**, vinculado a Ouvidoria Geral do Município, inscrito no CPF sob nº 034.714.045-97

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.895/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.895/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Ouvidor Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Ouvidor Geral do Município o Sr. **JULIAN BOMFIM ROCHA**, vinculado a Ouvidoria Geral do Município, inscrito no CPF sob nº 076.233.795-85.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.896/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.896/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretária de Gabinete da Ouvidoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Secretária de Gabinete de Ouvidoria Geral do Município a Sra. **IONE DE ALMEIDA FERREIRA**, vinculada a Ouvidoria Geral do Município, inscrito no CPF sob nº 018.453.975-76.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.897/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.897/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assistente de Tecnologia da Ouvidoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Assistente de Tecnologia da Ouvidoria Geral do Município o Sr. **ODENILDO DE SOUZA FELIX**, vinculado a Ouvidoria Geral do Município, inscrito no CPF sob nº 052.977.545-00.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.898/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.898/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Assessor Jurídico o Sr. **FELIPE UBIRATAN SOARES DE OLIVEIRA**, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF sob nº 063.722.975-40.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.899/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.899/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessor do Prefeito- nível I, do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Assessor do Prefeito nível – I, o Sr. **ADRIAN ESTEPHANE OLIVEIRA SOUZA**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, inscrito no CPF sob nº 021.829.735-16.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.900/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.900/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadoria Geral, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Coordenadoria Geral, o Sr. **MARIOZAN FERNANDO SILVA**, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, inscrito no CPF sob nº 525.593.005-91.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.901/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.901/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadoria de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Coordenadoria de Esportes, o Sr. **EDSON RODRIGUES DE SOUZA**, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, inscrito no CPF sob nº 268.759.345-15.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.902/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.902/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadoria de Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Coordenadoria de Lazer, o Sr. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA MENDES**, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, inscrito no CPF sob nº 571.696.675-68.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.903/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 5.903/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessor nível- I, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Assessor nível - I, o Sr. **JOANES NEVES DE SOUZA**, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, inscrito no CPF sob nº 002.619.881-90.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.904/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 5.904/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Transporte de Santa Maria da Vitória e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº788/2009 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado ao Sr. **ERONALDO LARANJEIRA BATISTA**, inscrito no CPF sob nº 785.011.135-49, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Transporte**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.905/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 5.905/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor do Secretário nível - III, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, o Sr. **ODENILDO DE SOUZA FELIX**, portador do CPF sob o n. 052.977.545-00, para exercer o cargo de Assessor do Secretário nível - III a, na Secretaria Municipal de Administração, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de janeiro de 2025


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 5824-A/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 5824-A/2024 que dispõe sobre abertura de crédito por anulação de dotação no orçamento Programa 2024.

Santa Maria da Vitória – BA, 01 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 5824-A DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 7.883.450,71 (Sete milhões e oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1214/23 de 14 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$7.883.450,71 (Sete milhões e oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

0404 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	240.000,00
Total por Ação:	280.000,00

2.026 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	226.000,00
Total por Ação:	226.000,00

2.027 - MANUTENÇÃO DOS NEMEFÍCIOS AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00 / 15000000 - Aposentadorias e Reformas	21.000,00
3.1.90.03.00 / 15000000 - Pensoes	6.000,00
Total por Ação:	27.000,00

2.029 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	15.000,00
3.3.90.47.00 / 17080000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	550.000,00

0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	7.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	48.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.000,00
3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00
Total por Ação:	301.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	301.000,00

0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.004 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalações	116.000,00
Total por Ação:	116.000,00

1.008 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS

4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	470.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total por Ação:	654.000,00

2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	629.630,18
Total por Ação:	629.630,18

2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	133.100,00
Total por Ação:	133.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.582.730,18

0707 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	58.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	297.000,00
Total por Ação:	380.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00
Total por Ação:	67.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	447.000,00

0808 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
Total por Ação:	47.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	47.000,00

0817 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	3.800,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Total por Ação:	11.800,00

2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.43.00 / 16600000 - Subvenções Sociais	2.055,53
Total por Ação:	2.055,53
Total por Unidade Orçamentária:	13.855,53

0909 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	745.000,00
Total por Ação:	745.000,00

2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	585.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	157.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.000,00
Total por Ação:	774.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.519.000,00

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado	850.000,00
---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	530.000,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	3.225,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.620.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
Total por Ação:	3.029.725,00

2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	60.300,00
Total por Ação:	60.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.095.025,00

1111 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

2.046 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.600,00
Total por Ação:	20.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.600,00

1414 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2.073 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
Total por Ação:	2.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.200,00

1619 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.019 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DO FOLCLORE E DAS TRADIÇÕES POPULARES

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.040,00
Total por Ação:	2.040,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.040,00

Total Suplementado: 7.883.450,71

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	216.000,00
Total por Ação:	616.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: **616.000,00**

0909 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00
3.1.91.13.00 / 15001002 - Contribuições Patronais 100.000,00

Total por Ação: **300.000,00**

Total por Unidade Orçamentária: **300.000,00**

0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO SAMU

4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes 50.000,00
4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes 50.000,00
4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total por Ação: **200.000,00**

1.023 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes 50.000,00
4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes 50.000,00
4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total por Ação: **200.000,00**

1.025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes 50.000,00
4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalacoes 50.000,00
4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
4.4.90.52.00 / 16320000 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total por Ação: **200.000,00**

1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO CAPS

4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes 50.000,00
4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes 50.000,00
4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total por Ação: **200.000,00**

2.056 - FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 15001002 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 48.900,00

Total por Ação: **48.900,00**

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.1.91.13.00 / 16000000 - Contribuições Patronais 100.000,00

Total por Ação: **100.000,00**

2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.000,00
3.1.91.13.00 / 16000000 - Contribuições Patronais 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.898.900,71
3.3.91.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	29.350,00
Total por Ação:	2.063.250,71
Total por Unidade Orçamentária:	3.012.150,71

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00

2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 / 15001001 - Contribuições Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	498.000,00
3.3.90.30.00 / 15510000 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.000,00
3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	472.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	33.600,00
3.3.90.92.00 / 15500000 - Despesas de Exercícios Anteriores	89.000,00
3.3.91.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	27.700,00
Total por Ação:	3.805.300,00

2.017 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00
Total por Ação:	71.000,00

2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	44.000,00
Total por Ação:	44.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.955.300,00

Total Anulado: 7.883.450,71

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DINAEL COELHO DE SOUZA
Secretário(a)
CPF: 032.404.825-41

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04